

LEI Nº 130/94

DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de
Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Especial na importância de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta
milhões de cruzeiros reais), destinados a aquisição de
máquinas rodoviária usada.

2. –Executivo

2.5 –Seção de Obras e Serviços Municipais;

16885341.27- aquisição de máquina rodoviária usada

4220 –aquisição de outros bens de capital já em utilização
CR\$ 50.000.000,00

Art.2º- O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para
o corrente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 07 DE JUNHO DE 1994

Marino de Lima
Prefeito Municipal